



# DIÁRIO OFICIAL

Nº 155

**DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.**  
Macapá-Ap, de 28 de setembro a 07 de outubro de 1994.

Prefeito Municipal de Macapá  
**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

Chefe do Gabinete Municipal  
**SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**

Vice-Prefeito do Município de Macapá  
**CLÁUDIO PINHO SANTANA**

### SECRETARIADO

Secretária Municipal de Administração  
**IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA**

Secretário Municipal de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente  
**CIÁUDIO FERNANDEZ VASQUES**  
Procurador Geral do Município  
**SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**KLEBER MAGALHÃES**  
Secretária Municipal de Ação Comunitária  
**JURACY DE ALMEIDA ALENCAR**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**CARLOS ALBERTO DE MIRANDA SANTOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**UILTON JOSÉ TAVARES**  
Secretário Municipal de Obras e Viagem  
**AMILTON LOBATO COUTINHO**  
Secretário Municipal de Finanças  
**JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Leis

LEI Nº 699/94 - PMM, de 07 de outubro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito para empréstimo com a rede bancária oficial ou particular, para garantir pagamento da Gratificação Natalina aos servidores municipais e dá outras providências.

#### O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito para empréstimo, no valor de R\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), com a rede bancária oficial ou particular, para garantir o pagamento da Gratificação Natalina de 1994 aos servidores da Prefeitura, da Câmara Municipal e dos contratados pelo Convênio 021/90 e de outros encargos sociais.

Art. 2º - O empréstimo será pago de conformidade com a disponibilidade do tesouro municipal e acordo firmado com a instituição financeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de outubro de 1994.

**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**  
Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 700/94 - PMM, de 07 de outubro de 1994.

Dispõe sobre substituição tributária e dá outras providências.

#### O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A arrecadação dos tributos municipais poderá se efetivar mediante desconto e retenção pela fonte pagadora ou por pessoa vinculada ao fato gerador, nos termos desta Lei, sem prejuízo da continuidade de observância da legislação vigente, quanto aos contribuintes que não forem abrangidos pela substituição de que tratam os artigos posteriores e da aplicação dos demais preceitos legais pertinentes.

§ 1º - No interesse da arrecadação poderá, por ato do Poder Executivo e observado o disposto nos artigos 128 e 134 do Código Tributário Nacional em conjugação com o § 7º da Emenda Constitucional nº 03, ser atribuída a con-

dição de responsável pelo crédito tributário e pela arrecadação e pagamento do imposto, como contribuinte substituto:

I - Ao contribuinte, a terceiro ou à fonte pagadora a qualquer título, sendo pessoa jurídica que usufrua da prestação de serviços tributáveis pelo Município ou esteja vinculada à execução dos mesmos ou a seu pagamento.

§ 2º - O contribuinte, sociedade, estabelecimento ou entidade que seja fonte pagadora de serviços tributáveis prestados por terceiros, seja o prestador pessoa jurídica ou física, quando designado, na forma prevista no caput e no § 1º, inciso I deste artigo, fica responsável, na qualidade de sujeito passivo por substituição, pela retenção e pelo recolhimento do imposto devido pelo prestador do serviço, nos valores e na forma da legislação vigente, retenção essa abrangente de pagamentos, créditos, remessa ou entrega dos valores correspondentes aos serviços.

§ 3º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) retido pela fonte pagadora nos moldes do parágrafo anterior será recolhido em favor da Fazenda Municipal, sob pena das sanções previstas em Lei, até o 5º (quinto) dia subsequente ao pagamento, crédito, remessa ou entrega, transferindo-se esse prazo para o seguinte dia útil, se seu término coincidir com data em que não houver expediente normal nos órgãos da Fazenda Municipal.

§ 4º - As fontes pagadoras deverão fornecer aos contribuintes, documento comprobatório da retenção do imposto, em uma via, com indicação da natureza e do montante do serviço ao qual o mesmo se refere.

Art. 2º - A fonte pagadora fica solidariamente obrigada ao recolhimento do imposto ainda que não o tenha retido.

§ 1º - São solidariamente responsáveis como sujeito passivo os acionistas controladores, os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, pelos créditos decorrentes do não recolhimento do imposto descontado na fonte.

§ 2º - A responsabilidade das pessoas referidas no Parágrafo anterior restringe-se ao período da respectiva administração, gestão ou representação.

§ 3º - No caso deste artigo, quando se tratar de imposto não retido mas a fonte pagadora comprovar que o beneficiário já incluiu o rendimento em sua declaração, cessará a responsabilidade da fonte pelo recolhimento, sujeitando-se esta, entretanto, à penalidade pela infração cometida.

§ 4º - Quando a fonte pagadora assumir o ônus do imposto devido pelo beneficiário, a importância paga, creditada, empregada, remetida ou entregue, será considerada líquida, cabendo o reajustamento do respectivo rendimento bruto, sobre o qual recairá o tributo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para a execução desta Lei, inclusive com a União Federal, o Estado do Amapá e quaisquer outras Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno, com vistas a entender, de comum acordo, o regime de retenção na fonte aos órgãos de administração direta e autarquias a elas vinculadas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará o disposto no inciso I do § 1º do artigo 1º desta Lei, bem como, sem prejuízo da aplicação imediata dos demais preceitos, e os outros aspectos operacionais que requisitem regulamentação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 07 de outubro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

### MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Chefe do Gabinete Municipal  
SEBASTIÃO CRISTOVAM FONTES MAGALHÃES  
Chefe da Assessoria de Imprensa  
SÂNDALA Mª DO SOCORRO GOMES DE BARROS  
ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando. O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM.

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 13:00 horas, de segunda a sextas-feiras.

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. de Macapá é impresso na Gráfica e Editora VALCAN Ltda, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B. Centro - Macapá-AP.

## Decretos

DECRETO Nº 691/94-PMM, de 27 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e o disposto no Art. 69, inciso I da Lei nº 133/80-PMM de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 327/94-SEMED/PMM, datado de 30 de agosto de 1994,

#### DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora ROZA MARIA ALVES DE HOLANDA, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Subclasse A, Nível 1, a partir do dia 01 de agosto de 1994.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, providenciará os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 1994, revogadas as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 27 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 692/94-PMM, de 27 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 358/94-SEMED/PMM, de 09 de setembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL DOACI SOARES JARDIM, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 1, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Escola Municipal de 1º Grau Pará, Código CAI.201.1, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir do dia 18 de junho de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 18 de junho de 1994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 27 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 693/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de

30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda, o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ROBSON LAVOSIER BRAGA DE MORAES, para exercer a Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 694/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ROSILDA GEMAQUE BARRETO, para exercer a Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA

## Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 695/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

## D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, MÁRIA VANEICI COUTINHO LOBATO, para exercer a Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 696/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

## D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ALICE SOUZA FURTADO DA COSTA, para exercer a Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 697/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

## D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, MÁRIA DO CARMO BARBOSA MACHADO, para exercer a Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 698/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de

Junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, RILDE DA SILVA GUIMARÃES, para exercer a Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 699/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, JANE CELESTE DA FONSECA AMORAS, para exercer a Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 700/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, CLEIDE SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer a Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Séries, Classe A, Subclasse A, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 701/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de

30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, DORALINA DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA, para exercer a Categoria Funcional de Professora de Técnicas Comerciais, Classe B, Subclasse B, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 702/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, MARIA DE LOURDES DE LYRA SOUZA, para exercer a Categoria Funcional de Professora de Matemática, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 703/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, JOSÉ WELLINGTON FERREIRA, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Matemática, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 704/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

## D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, DOMINGOS DE CASTRO AMORIM, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Educação Artística, Classe B, Subclasse B, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 705/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

## D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, JOSÉ OLÍMPIO DE FREITAS DIAS, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Educação Artística, Classe B, Subclasse B, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO POPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA

## Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 706/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

## D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, PAULO SÉRGIO COUTINHO DE SOUZA, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Educação Física, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 707/94-PMM, de 30 de setembro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, datada de 20 de junho de 1992;

Considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 05/94-DP/SEMAD/PMM de 30 de março de 1993 e ainda o que consta no Ofício nº 40/94-DP/SEMAD/PMM, datado de 06 de maio de 1994,

## D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, LIN-

DEMBERG ABEL DO NASCIMENTO, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Educação Física, Classe C, Subclasse C, Nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 30 de setembro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 708/94-PMM, de 04 de outubro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 181/94-GAB/PMM, datado de 04 de outubro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR GUAIRACÁ CARVÃO NUNES, do Cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização - EMDESUR, Código DAS.101.3, a partir de 04 de outubro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 04 de outubro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de outubro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 709/94-PMM, de 04 de outubro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 182/94-GAB/PMM, datado de 04 de outubro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR EM CARÁTER INTERINO ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO, Administrador, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização - EMDESUR, correspondente ao Código DAS. 101.3, a partir de 05 de outubro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 04 de outubro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de outubro de 1994.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 710/94-PMM, de 05 de outubro de 1994.

**O Prefeito Municipal de Macapá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222-I e V da Lei Orgânica Municipal, de 20 de junho de 1992 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 322/94-COMCULT.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR Rosa Maria dos Santos Souza, lotada na Coord. Mun. de Cultura; Osvaldino Ubiratan Barbosa Rebelo, lotado na Sec. Mun. de Obras e Viação; Jurandir Pedro de S. de Brito, lotado na Sec. Mun. de Finanças; Elici Viana de Brito, lotado na Coord. Mun. de Cultura; Mário Teixeira de Mendonça Neto, lotado na Coord. Mun. de Cultura; Rosemary Tomé da Silva, lotada no Gabinete Municipal; João Narciso Raiol Albuquerque, lotado na Sec. Mun. de Ação Comunitária; Pedro da Silva Santos, lotado na Sec. Mun. de Serviços Públicos; Renato Rocha da Silva, lotado na Sec. Mun. de Planejamento, Urb. e Meio Ambiente; Sérgio Carlos de Araújo, lotado no Deptº de Desenv. Urbano, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão encarregada de planejar e executar as ações indispensáveis à realização das festividades profanas no arraial em louvor à Nossa Senhora de Nazaré, tendo a referida comissão, competência para criar as subcomissões de organização, execução e apoio às festividades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PALÁCIO LAURINDO BANHA, em 05 de outubro de 1994.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

**DIA 3 DE OUTUBRO**  
**ELEIÇÕES GERAIS**  
A Prefeitura de Macapá  
conclama todos os eleitores  
a um voto de consciência.